



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
MINAS GERAIS
17.695.057/0001-55
Decreto Nº 0000032/2022
MAIO / 2022

DECRETO Nº 0000032/2022, 02 de maio de 2022
SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000667/2021 .

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 387.873,40 ((trezentos e oitenta e sete mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta

Dotações Suplementadas

02020 - SECRETARIA MUNIC EDUC CULTURA ESPORTE E		
2.237 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DE CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCI		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 206	2.138,40
Total do Projeto/Atividade		2.138,40
Total da Unidade		2.138,40
02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.484 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO		
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 255	379.900,00
Total do Projeto/Atividade		379.900,00
2.388 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COFINACIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 255	5.835,00
Total do Projeto/Atividade		5.835,00
Total da Unidade		385.735,00
Total		387.873,40

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 0,00 (zero) das dotações abaixo relacionadas:

I - Superávit R\$ 387.873,40 (trezentos e oitenta e sete mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta centavos)

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 02 maio de 2022

RICARDO DE CASTRO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:546.569.316-91